



Termo Aditivo

PROCESSO SEI N.º 0000113-71.2023.6.01.8000 (Principal)

1º Termo Aditivo - Acréscimo de 23,50% (0668400)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, sediado na Sede do Tribunal: Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia - CEP 69914-318 - Rio Branco/AC, fone: (68) 3212-4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 193/2023, e a empresa **BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.525.056/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua São Jorge, n.º 14, Bairro Anil, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.045-150, tels. (98) 3246-7962 / (12) 98243-3138, e-mail: bacelar.emp@gmail.com, representada neste ato por **MATHEUS DAMASIO MATOS BACELAR**, RG n.º 495879381 SSP/SP, CPF n.º XXX.946.318-XX, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024, de 28/10/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do Pregão eletrônico n.º 31/2023, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **PRORROGAR**, com fundamento no § 3º do art. 57 da Lei 8.666/93, a cláusula terceira, item n.º 1, o prazo de vigência até o dia 28/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora Geral do TRE-AC

Matheus Damasio Matos Bacelar
Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 25/09/2024, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DAMASIO MATOS BACELAR, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0712076** e o código CRC **03CD457D**.